



Portaria 046/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o Artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO o requerimento do aluno dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXCLUIR EM EFEITO a Portaria 022/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação a discente, abaixo relacionada, que conclui os créditos exigidos para integralização do seu Curso, e colou grau em 21 novembro de 2002.

Matrícula	Nome	Curso	Situação
18920079	DÉBORA FONTINELI CASTRO DE ARAÚJO	FARMÁCIA	FORMADA

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citado no Artigo 1º desta Portaria, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando a discente como aluna "**Formada**".

Artigo 3º - EXCLUIR a discente do SIE – Sistema Integrado de Ensino, mantendo sua vida acadêmica no SISCA – Sistema de Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Maio de 2007.

Bruce Osborne
Pró-Reitor